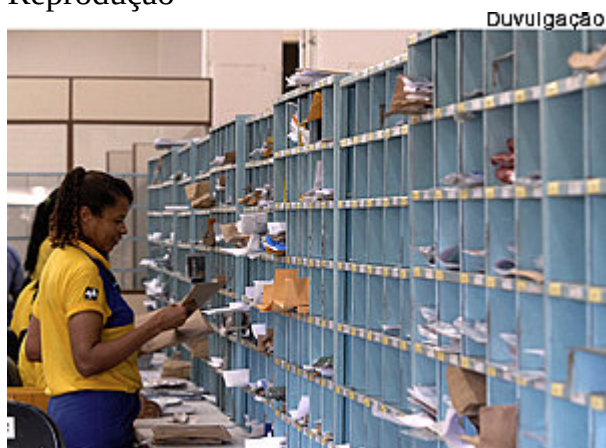


## Empregada da ECT pode trabalhar à distância para cuidar de filhos

Com base nas normas de proteção aos direitos das crianças e das pessoas com deficiência e na jurisprudência trabalhista, a 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, em liminar, autorizou uma funcionária da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mãe de dois filhos com autismo, a trabalhar em home office.

Reprodução



ECT já possui regime de trabalho à distância

Os dois filhos da autora são portadores de transtorno do espectro autista e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH). Um deles ainda apresenta transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem, enquanto o outro apresenta deficiência intelectual.

Conforme os laudos médicos, as crianças precisam passar por fonoaudiologia, psicoterapia, terapia ocupacional, e reforço na escola com professor auxiliar. Além disso, é primordial a atenção de um adulto para seu convívio diário.

O juiz Diego Cunha Maeso Montes se baseou em previsões da Constituição, da [Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência](#), da [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), do [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) e da [Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista](#).

O magistrado também citou precedentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Por fim, lembrou que a ECT "já possui regime de trabalho a distância para seus empregados".

A autora foi representada pelo escritório **Faia Advogados Associados**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
1001124-33.2022.5.02.0039

**Date Created**  
27/09/2022